



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 86

## PROCESSO

N. 478/86

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de lei nº 037/86 - Dispõe sobre o pagamento plurianual de investimentos para o triênio 1987/1989.

### AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de

Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e 6 (seis)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.





Colatina, 10 de outubro de 1986.

MENSAGEM Nº 024/86

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a essa Augusta Casa o projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Colatina, para o Triênio 1987/1989.

Os próximos orçamentos, compreendidos para o período em questão, terão seus projetos ajustados aos recursos previstos no presente orçamento.

Na certeza de merecermos o integral apoio desse Egrégio Poder, na aprovação da proposta constante do projeto anexo, tendo em vista a sua importância para os serviços da Administração Municipal, reiteramos elevados protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Dr. Renato Pagani Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina

Nesta.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 178 fls 102 Livro 01
	Colatina, 10 de 10 de 1986
	<i>[Handwritten Signature]</i> FUNCIONÁRIO



PROJETO-DE-LEI Nº 037/86

Lei nº 3.413  
 nº 386/86

Dispõe sobre Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Colatina-ES., para o triênio 1987/1989, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, estima para o período, as despesas de Capital em Cz\$ 268.380.800,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta mil e oitocentos cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1987/1989, são assim discriminados:

FONTES DE FINANCIAMENTOS: Em Cz\$ 1,00

<u>RECURSOS DO MUNICÍPIO</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>
Recursos Próprios	2.600.000	4.500.000	6.800.000
Superávit do Orçamento	48.910.800	72.000.000	85.000.000
<u>TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS</u>			
Cotas-Partes em Tributos	11.470.000	15.900.000	21.200.000
TOTAL:.....	62.980.800	92.400.000	113.000.000

Artigo 3º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos, suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 13/10/1986  
*Albuquerque*  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GP. OFº \_\_\_\_\_ 163º Ano da Independência — 96º da República

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar Projeto de Lei  
Nº 27/86, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 26 novembro 1986

MEMBROS DA COMISSÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Almeida*

*Almeida*

*Feluchi*

mhs.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 e 722-5848

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente de Voto*  
Sala das Sessões *26/11* | 1986  
*Alves*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Quinze*  
Discussão por: *Majoria*  
Sala das Sessões *26/11* | 1986  
*Alves*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Quarta e última*  
Discussão por: *Majoria*  
Sala das Sessões *28/11* | 1986  
*Alves*  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GP. OFº \_\_\_\_\_ 163º Ano da Independência — 96º da República

**P A R E C E R:**

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 27/86, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assin, o Parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

Em, 26 novembro 1986

MEMBROS.....

[Signature]  
[Signature]

mhs.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões *26* | *17* | 19*86*  
*Leuro*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Reuniao*  
Discussão por: *Propria*  
Sala das Sessões *26* | *17* | 19*86*  
*Leuro*  
PRESIDENTE

*com voto contra do*  
*V. Luiz A. Sobal, Regi-*  
*naldo Rocha, Jorge Os-*  
*valdo Guerra, Agelino*  
*Leuro.*

Aprovado em *Legislação*  
Discussão por: *Propria*  
Sala das Sessões *26* | *17* | 19*86*  
*Leuro*  
PRESIDENTE

*com voto contra*  
*do Senador*  
*Luiz Antonio Go-*  
*lles, Reginaldo*  
*Rocha, Jorge Os-*  
*valdo Guerra e*  
*Agelino Leuro.*



Dispõe sobre Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A R T I C U L O S :

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Colatina- ES., para o triênio 1987/1989, composto pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o disposto no ato legislativo nº 43 de 29 de janeiro de 1985, atina para o período, as despesas de Capital em R\$ 253.380.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta mil e oitocentos escudados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, previstas no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1987/1989, são assim discriminados:

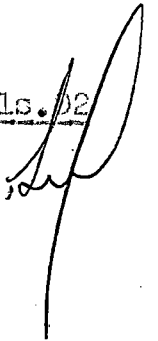
<u>FORMAS DE FINANCIAMENTO:</u>		<u>em R\$ 1,00</u>		
<u>RECURSOS DO MUNICÍPIO</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	
Recursos próprios	2.600.000	4.500.000	6.300.000	
Superávit do Orçamento	48.910.500	70.000.000	85.000.000	
<u>RECEITAS DE OUTRAS FONTES:</u>				
Cotas-Partes em Tributos	11.470.000	15.900.000	21.200.000	
TOTAL:	62.980.500	92.400.000	113.000.000	

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos, suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

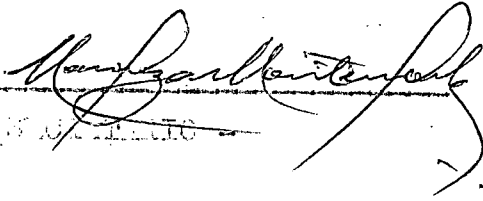
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 23 de novembro de 1986



Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.



\_\_\_\_\_  
- MANOEL ANTONIO DE SOUZA -